



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**Termo de Execução Descentralizada nº 19/2025 / 2025, 27 de novembro de 2025**

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) No 19/2025**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal SNPA/ Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Matrícula funcional: nº 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Presidência da República/Casa Civil nº 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

CNPJ: 11.118.393/0001-59

Nome da autoridade competente: Aldenize Ruela Xavier

Matrícula funcional: nº 1776162

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de Abril de 2022 da Presidência da República

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Estabelecer bases para a revisão do ordenamento pesqueiro na Bacia Amazônica, com a finalidade de subsidiar a atualização da Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007, que dispõe sobre normas de pesca durante o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Amazonas, nos rios da Ilha do Marajó e nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani e Uaçá, no estado do Amapá; bem como da Instrução Normativa MMA nº 22, de 4 de julho de 2005, que estabelece o ordenamento da pesca do acari (*Pterygoplichthys pardalis*).

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no  
10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 8 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da data de assinatura.

**Fim:** 08 (oito) meses a

## **6. VALOR DO TED: R\$ 650.000,00 (Seiscentos mil reais)**

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Funcional Programática: 20.122.5801.20Y1.0001

Gestão/Unidade: 580006

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 236784

Elemento de Despesa: 339039

PI: SNPA

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- (X)Sim  
( )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens permanentes farão parte da carga patrimonial da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e se destinam as atividades relacionadas ao plano de trabalho. Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7 12GB RAM - 512GB SSD 15,6 e Câmera digital 4K 56MP para fotografia NIKICAM Vlogging para YouTube com tela flip de 180°, WiFi, zoom digital 16x, lente de 52 mm, 2 baterias, cartão micro SD de 32 GB (preto).

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Local e data

**Aldenize Ruela Xavier**

Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

Local e data

**Cristiano Wellington Noberto Ramalho**

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 04/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48569252** e o código CRC **67F05F4C**.

**Referência:** Processo nº 00350.009520/2025-74

SEI nº 48569252



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 19/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal SNPA/ Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA

Nome da autoridade competente: : Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Matrícula funcional: nº 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA  
CNPJ: 11.118.393/0001-59

Nome da autoridade competente: Aldenize Ruela Xavier

Matrícula SIAPE: nº 1776162

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

**3. OBJETO:** Estabelecer bases para a revisão do ordenamento pesqueiro na Bacia Amazônica, com a finalidade de subsidiar a atualização da Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007, que dispõe sobre normas de pesca durante o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Amazonas, nos rios da Ilha do Marajó e nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani e Uaçá, no estado do Amapá; bem como da Instrução Normativa MMA nº 22, de 4 de julho de 2005, que estabelece o ordenamento da pesca do acari (*Pterygoplichthys pardalis*).

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

## **Meta 1) Realizar revisão bibliográfica**

Atividade 1.1: Executar revisão bibliográfica abrangente sobre as espécies abrangidas na Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007 e Instrução Normativa MMA nº 22, de 4 de julho de 2005.

Atividade 1.2: Compilar informações publicadas sobre as espécies em bases de dados (Web of Science, Scopus, Google Acadêmico), contemplando ocorrência, distribuição, período de desova e formas de uso (subsistência e comercialização).

## **Meta 02) Discussão participativa na sub-bacia do Tapajós, estado do Pará, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 2.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em Santarém/PA, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 2.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 2.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 2.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

## **Meta 03) Discussão participativa no arquipélago de Ilha do Marajó (PA), estado do Pará, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 3.1: Realizar duas reuniões com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca situadas em municípios localizados no arquipélago de Ilhas do Marajó/PA, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 3.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 3.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 3.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

## **Meta 04) Discussão participativa na sub-bacia do Rio Amazonas, estado do Amazonas, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 4.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em Tefé/AM, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 4.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 4.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 4.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

## **Meta 05) Discussão participativa na sub-bacia dos Rios Machado e Jamari, estado de Rondônia, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 5.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em local a definir (sugestão: Rio Madeira ou Rio Guaporé), para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 5.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 5.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 5.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

## **Meta 06) Discussão participativa na sub-bacia do Rio Araguari, estado Amapá, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 6.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em local a definir, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 6.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 6.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 6.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

**Meta 07) Discussão participativa na sub-bacia do Rio Branco, estado de Roraima, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 7.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em local a definir, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 7.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas. Atividade 7.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 7.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

**Meta 08) Discussão participativa na sub-bacia do Rio Juruá e Purus, estado do Acre, sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005 (acarí).**

Atividade 8.1: Realizar reunião com lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca em local a definir, para entrevistas e aplicação de questionário.

Atividade 8.2: Aplicar técnicas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) para obtenção de informações tradicionais a serem comparadas com informações científicas.

Atividade 8.3: Validar e comparar os resultados junto aos participantes.

Atividade 8.4: Tabular as respostas e organizar os dados em banco de dados estruturado.

**Meta 9) Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário/formulário)**

Atividade 9.1: Elaborar os instrumentos de pesquisa (questionário/formulário) direcionados a pescadores(as), lideranças, entidades classistas e pesquisadores(as) locais.

Atividade 9.2: Submeter o projeto e os instrumentos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil, por envolver seres humanos.

Atividade 9.3: Disponibilizar os questionários às entidades representativas de pescadores(as), organizações da sociedade civil e pesquisadores(as) atuantes nas sub-bacias.

Atividade 9.4: Receber os questionários respondidos, realizar a tabulação, análise e organização das informações em banco de dados estruturado, a ser utilizado como subsídio para a revisão normativa.

**Meta 10) Avaliação e sistematização dos resultados**

Atividade 10.1: Compilar e organizar os relatórios produzidos em todas as metas anteriores (revisão bibliográfica, instrumentos de pesquisa e reuniões estaduais/sub-bacias).

Atividade 10.2: Sistematizar as informações científicas e tradicionais obtidas, destacando recomendações prioritárias para a revisão da Portaria IBAMA nº 48/2007 e da IN MMA nº 22/2005 (acarí).

Atividade 10.3: Elaborar relatório final consolidado, contendo análise crítica, recomendações e propostas de encaminhamento ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A região Norte se diferencia das demais regiões do Brasil por ter preferência em consumir peixes para obtenção de proteína animal. Enquanto a carne bovina é preferida em boa parte do Brasil, o pescado representa a principal fonte de proteína animal para o amazônida, principalmente para os ribeirinhos, moradores das margens de rios e lagos da região, que consomem peixes praticamente todos os dias da semana, resultando numa taxa anual de consumo de peixes que é uma das mais altas do mundo.

A região destaca-se por apresentar uma elevada diversidade de peixes, mas apenas uma parcela reduzida (aproximadamente 100 espécies de água doce) é explorada, das quais, por volta de doze espécies representam mais de 80% do desembarque nos portos da região, por serem as preferenciais, mais aceitas para o consumo e de elevado valor comercial quando comparada as demais. A demanda por espécies preferidas e a falta de medidas adequadas e fiscalização eficiente provocou o declínio de estoques importantes como por exemplo do tambaqui (*Colossoma macropomum*), do filhote (*Brachyplatystoma filamentosum*) e do

caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*), que estariam em situação de sobrepesca. O declínio dessas e de outras espécies demandaram medidas regulatórias, entre elas, as que definem o período de defeso reprodutivo, que na Bacia Amazônica encontra-se regulamentado pela Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007, onde são estabelecidas normas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Amazonas, nos rios da Ilha do Marajó e nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani e Uaçá, no estado do Amapá. Trata-se de medidas essenciais de ordenamento pesqueiro, pois o defeso constitui a principal ferramenta de proteção dos estoques pesqueiros durante o ciclo reprodutivo das espécies, garantindo a manutenção da biodiversidade e a sustentabilidade da atividade pesqueira. Entretanto, considerando as mudanças ambientais, sociais e econômicas ocorridas nos últimos anos, bem como os novos conhecimentos científicos produzidos sobre a ictiofauna amazônica, a norma vigente demanda revisão. Essa atualização é necessária para assegurar que o período de defeso continue cumprindo sua finalidade de conservação dos recursos pesqueiros, ao mesmo tempo em que assegura os direitos sociais dos pescadores e pescadoras que dependem da pesca como meio de vida.

De forma mais restrita, no Baixo Amazonas, dentre as principais espécies ícticas desembarcadas encontra-se a espécie *Pterygoplichthys pardalis*, conhecido localmente por acari ou acari-bodó. É uma das espécies mais representativa nos desembarques nos portos e feiras da região, com captura anual e desembarque estimada em aproximadamente 300 toneladas. Em algumas comunidades localizadas em área de várzea, a captura anual desta espécie pode alcançar valores de até uma tonelada. Para essa espécie em particular, além da comercialização do peixe in natura, o acari também é comercializado em forma de farinha de peixe para consumo humano, conhecida popularmente como “piracuí”, a qual é produzida artesanalmente em comunidades ribeirinhas, e se destaca como importante fonte geradora de renda.

Estudos biológicos da espécie mostram que a pressão de pesca tem provocado a diminuição acentuada do comprimento médio corporal desses peixes nas comunidades onde são mais capturados, indicando com isso sinais típicos de sobreexplotação dos estoques.

A espécie tem o período da sua reprodução natural protegido pela Instrução Normativa (IN) Nº 22 de 04 de julho 2005 do Ministério do Meio Ambiente. Conhecida como o defeso da espécie, esta norma proíbe anualmente no período de 1º de dezembro a 30 de março, a pesca, o transporte, a comercialização e o armazenamento do acari (*Pterygoplichthys pardalis*) na bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado do Pará.

No entanto, em um trabalho desenvolvido por Marinho Lima (2020) é descrito que o período de reprodução da espécie no Baixo Amazonas ocorre entre a seca e a enchente (novembro a fevereiro) e está em concordância com o conhecimento de pescadores especialistas que foram entrevistados, revelando discordância entre o período de defeso em vigor e os dados de pesquisas recentes. De acordo com a autora a medida de manejo em vigor foi questionada pelos próprios pescadores entrevistados, pois consideram que este período não corresponde à época que seria a ideal para proteger a fase de reprodução do acari. Para eles, o defeso do acari deve ser iniciado mais cedo do que está proposto na legislação, em novembro, e finalizar também mais cedo, em fevereiro, pois garantem que em março a espécie não está mais desovando. Somente passando por esses ajustes uma nova IN iria efetivamente proteger os estoques desovantes.

Sabemos que a desova do acari no Baixo Amazonas ocorre entre a seca e a enchente e que a atual IN em vigor foi elaborada para toda a Bacia hidrográfica do rio Amazonas.

Sabe-se, no entanto, que os rios desta bacia apresentam oscilações com um ciclo unimodal anual e que não ocorrem no mesmo período, uma vez que os períodos de seca seguem um padrão “rio abaixo”, percebida primeiro no Estado do Amazonas (Fonte Boa em Setembro e Coari em Outubro) e só depois ocorre nos trechos à jusante (novembro) como vimos no Baixo Amazonas. O período de cheia segue um padrão diferente sendo percebida primeiro nos municípios próximos ou localizados na ilha de Marajó, como é o caso de Porto de Moz onde o pico da cheia é percebido em abril e somente um mês depois se observa em Santarém no Baixo Amazonas. Esta dinâmica de subida e descida dos rios nos diferentes pontos onde ocorre a captura da espécie necessita ser levada em consideração e, com base nessas informações, este plano de trabalho se propõe a realizar um levantamento de informações, junto com os pescadores, suas representações e pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa e extensão, sobre a ocorrência do acarí, época e os locais em que ocorre a sua

reprodução nos principais municípios situados no arquipélago de Ilha do Marajó.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
(X)Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **1 - Justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:**

Seção VIII Da execução Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:  
I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fundação de Integração Amazônica – FIAM, sendo a taxa de administração 10% e ISS 5%, totalizando 15%.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRÍÇÃO  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim   |
|---------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-------|
| META 1  | Realizar revisão bibliográfica.  |                   |            |                |             |        |       |
| PRODUTO | Revisão bibliográfica abrangente sobre as espécie abrangidas na Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007 e Instrução Normativa MMA nº 22, de 4 de julho de 2005.       | Un                | 01         | 20.000,00      | 20.000,00   | Mês 1  | Mês 5 |
| META 2  | Discussão participativa na sub-bacia do Tapajós - PA, do estado de Pará, por meio de duas reuniões (Santarém, Belém ou Óbidos), sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007.           |                   |            |                |             |        |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un                | 01         | 60.000,00      | 60.000,00   | Mês 1  | Mês 3 |
| META 3  | Discussão participativa na Ilha do Marajó - PA, do estado do Pará, por meio de até duas reuniões (Gurupá e Breves), sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007 e a IN MMA nº 22/2005. |                   |            |                |             |        |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un                | 01         | 60.000,00      | 60.000,00   | Mês 1  | Mês 8 |

|         |  |    |    |           |           |       |       |
|---------|--|----|----|-----------|-----------|-------|-------|
| META 4  | Discussão participativa na sub-bacia do estado do Amazonas – AM, por meio de duas reuniões (Tefé, Manaus ou Tapauá, Carauari, Tapauá e Manicoré), sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007. |    |    |           |           |       |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un | 01 | 80.000,00 | 80.000,00 | Mês 1 | Mês 3 |
| META 5  | Discussão participativa na sub-bacia do estado de Rondônia, por meio de até duas reuniões (Ji-Paraná e Porto Velho), sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007.                              |    |    |           |           |       |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un | 01 | 60.000,00 | 60.000,00 | Mês 1 | Mês 4 |
| META 6  | Discussão participativa na sub-bacia do estado do Amapá, por meio de até duas reuniões (Macapá, Santana ou Laranjal e Vitória do Jari) sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007.            |    |    |           |           |       |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un | 01 | 60.000,00 | 60.000,00 | Mês 1 | Mês 6 |
| META 7  | Discussão participativa na sub-bacia do estado de Roraima, por meio de até duas reuniões (Boa vista, Caroebe ou São João) sobre a Portaria IBAMA nº 48/2007.                         |    |    |           |           |       |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un | 01 | 60.000,00 | 60.000,00 | Mês 1 | Mês 6 |
| META 8  | Discussão participativa na sub-bacia do Estado do Acre, por meio de até duas reuniões (Sena Madureira, Rio Branco, ou Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul).                            |    |    |           |           |       |       |
| PRODUTO | Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência.   | Un | 01 | 60.000,00 | 60.000,00 | Mês 1 | Mês 6 |

|         |   |    |    |               |               |       |       |
|---------|---|----|----|---------------|---------------|-------|-------|
| META 9  | Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário/formulário).   |    |    |               |               |       |       |
| PRODUTO | Banco de dados estruturado contendo as respostas dos questionários e formulários aplicados.   | Un | 01 | 32.500,00     | 32.500,00     | Mês 1 | Mês 8 |
| META 10 | Avaliação e sistematização dos resultados para geração de subsídios ao MPA.   |    |    |               |               |       |       |
| PRODUTO | Relatório final com subsídios ao MPA para revisão da Instrução Normativa (IN) Nº 22 de 04 de julho 2005 e Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007.   | Un | 01 | 60.000,00     | 60.000,00     | Mês 1 | Mês 8 |
| -       | Contratação da Fundação de Apoio (FIAM) para que os recursos oriundo do TED sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto (custo indireto). | Un | 01 | R\$ 97.500,00 | R\$ 97.500,00 | -     | -     |

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO       | VALOR                 |
|---------------|-----------------------|
| Dezembro/2025 | R\$ 300.000,00        |
| Março/2026    | R\$ 350.000,00        |
| <b>Total:</b> | <b>R\$ 650.000,00</b> |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA  | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO        |
|--|----------------|-----------------------|
| 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção  | Não            | R\$ 30.000,00         |
| 33.90.14 - Diárias – Pessoal Civil   | Não            | R\$ 27.200,00         |
| 33.90.30 – Material de Consumo   | Não            | R\$ 32.500,00         |
| 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes   | Não            | R\$ 16.800,00         |
| 33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores  | Não            | R\$ 130.000,00        |
| 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Não            | R\$ 310.000,00        |
| 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente   | Não            | R\$ 6.000,00          |
| 33.90.39 – Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica:<br>Fundação de Apoio – Taxa da Fundação de Integração Amazônica (FIAM)- taxa de administração 10% + ISS 5% (a ser pago) | Sim            | R\$ 97.500,00         |
| <b>TOTAL:</b>  |                | <b>R\$ 650.000,00</b> |

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

**Aldenize Ruela Xavier**  
Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

### 13. APROVAÇÃO

Local e data

**Cristiano Wellington Noberto Ramalho**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal - SNPA  
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER**, Usuário Externo, em 02/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 04/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48569533** e o código CRC **6A82F747**.

**Referência:** Processo nº 00350.009520/2025-74

SEI nº 46298324



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 19/2025.

Processo nº : 00350.009520/2025-74.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

Objeto: "Estabelecer bases para a revisão do ordenamento pesqueiro na Bacia Amazônica, com a finalidade de subsidiar a atualização da Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007, que dispõe sobre normas de pesca durante o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Amazonas, nos rios da Ilha do Marajó e nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani e Uaçá, no estado do Amapá; bem como da Instrução Normativa MMA nº 22, de 4 de julho de 2005, que estabelece o ordenamento da pesca do acari (*Pterygoplichthys pardalis*).".

Data da Assinatura: 04/12/2025.

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 04 de dezembro de 2025 a 04 de agosto de 2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Aldenize Ruela Xavier - Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

(assinado eletronicamente)

**Cristiano Wellington Noberto Ramalho**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 08/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48821363** e o código CRC **0A84BA33**.